

DECRETO N.º 073, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1429 de 26 de junho de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional Especial**, no valor total de **R\$ 10.740,87 (dez mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – Executivo Municipal

02.004 – Secretaria de Finanças

28.846.1750.3.004 – Indenizações, Restituições e Custas Judiciais

4.4.20.93.00 – 5636 – Indenizações e Restituições

Fonte: 749 - Contrato Repasse-0312291-18/2009-1ª Etapa da Avenida Willy Barth.....R\$ 9.961,68

4.4.20.93.00 – 5637 – Indenizações e Restituições

Fonte: 754 - Contrato -0335979-15/2010-Execução de Calçadas na Av. Continental.....R\$ 779,19

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nas Fontes:

I - 749 – Contrato Repasse-0312291-18/2009-1ª Etapa da Avenida Willy Barth..... R\$ 9.961,68;

II - 754 - Contrato - 0335979-15/2010-Execução de Calçadas na Av. Continental.....R\$ 779,19;

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de junho de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município